

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

#### EDITAL Nº 2/2022 PRPI/REITORIA-IFCE

### PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA VOLUNTÁRIA DO IFCE

A Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), através do presente edital de fluxo contínuo, está formalizando o cadastramento de projetos e de discentes voluntários para a realização de atividades de iniciação científica e tecnológica em qualquer área do conhecimento no IFCE. Entende-se por voluntário o discente indicado para participação em projeto de iniciação científica e tecnológica sem remuneração.

#### 1. **OBJETIVOS**

- 1.1. O Programa de Iniciação Científica e Tecnológica Voluntária (PICTV) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) do IFCE tem como objetivos:
  - a) estimular discentes do ensino médio e de graduação a desenvolverem atividades de pesquisa e inovação em qualquer área do conhecimento;
  - b) reconhecer institucionalmente as atividades desenvolvidas por discentes voluntários em atividades de iniciação científica e tecnológica em qualquer área do conhecimento desenvolvidas no IFCE;
  - c) possibilitar maior articulação entre discentes do ensino profissionalizante, de graduação e pós-graduação do IFCE.

# 2. DOS REQUISITOS PARA CADASTRO COMO VOLUNTÁRIO EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

#### 2.1. Para o discente:

- a) estar regularmente matriculado no IFCE;
- b) ser selecionado e indicado pelo orientador;
- c) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPQ (https://lattes.cnpq.br/);
- d) realizar cadastro na Plataforma NL da PRPI (http://prpi.ifce.edu.br/nl);
- e) manifestar ciência de que as atividades decorrentes do projeto serão realizadas sem pagamento de bolsa ou qualquer tipo de remuneração, assinando o TERMO DE COMPROMISSO CONJUNTO.

### 2.2. Para o orientador:

- a) apresentar um projeto de pesquisa simplificado, de acordo com o modelo disponibilizado na página da PRPI, com no máximo 10 (dez) páginas, obrigatoriamente no formato "pdf", através da Plataforma NL da PRPI, disponível no endereço eletrônico http://prpi.ifce.edu.br/nl;
- b) manifestar ciência de que as atividades decorrentes do projeto serão realizadas sem pagamento de bolsa ou qualquer tipo de remuneração, assinando o TERMO DE COMPROMISSO CONJUNTO.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA E DA VIGÊNCIA DO PROJETO

- 3.1. O projeto terá vigência de 1 (um) ano a partir da homologação pelo gestor de pesquisa do campus.
- 3.2. O cadastro dos estudantes voluntários ocorrerá em fluxo contínuo.
- 3.3. Cada orientador poderá indicar até 5 (cinco) discentes como voluntários no mesmo projeto, considerando a estrutura física e o material do campus para o desenvolvimento das atividades e o tempo disponível para a atividade de orientação.

# 4. PROCEDIMENTOS E PERÍODO PARA CADASTRO DE VOLUNTÁRIO EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 4.1. O cadastro do discente voluntário deverá ser realizado na Plataforma NL, disponível no endereço eletrônico <a href="http://prpi.ifce.edu.br/nl">http://prpi.ifce.edu.br/nl</a>, devendo ser obrigatoriamente apresentado na submissão:
  - a) projeto;
  - b) termo de compromisso conjunto assinado pelo voluntário e pelo orientador.
- 4.2. No projeto a ser cadastrado, deverá constar obrigatoriamente o número de discentes que atuarão como voluntários e a descrição das atividades a serem executadas pelos discentes indicados.
- 4.3. Após submissão, o projeto deverá ser homologado na Plataforma NL pela gestão de pesquisa do campus ao qual o orientador está vinculado. Uma vez homologado, o projeto entrará em vigência de execução.
- 4.4. A presente chamada será realizada em fluxo contínuo, regida pelo seguinte cronograma:

Submissão das propostas por meio da Plataforma NL	Fluxo contínuo
Homologação do projeto voluntário pelo gestor de pesquisa	Fluxo contínuo
	Um ano, a contar da data de homologação pela gestão de pesquisa do campus
Período de entrega de relatórios	Até 30 dias após o encerramento da vigência do projeto

### 5. DAS ATIVIDADES E DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE PESQUISA

- 5.1. As atividades desenvolvidas pelos discentes voluntários serão definidas, acompanhadas e avaliadas pelo orientador.
- 5.2. As atividades a serem desenvolvidas de forma voluntária não poderão exceder 12 horas por semana, e deverão ser realizadas em horários que não comprometam as atividades discentes de ensino.
- 5.3. A relação entre os estudantes voluntários e o IFCE não gerará qualquer vínculo empregatício ou garantia de concessão de bolsa futura.
- 5.4. Os projetos voluntários de iniciação científica e tecnológica podem ser registrados para a contabilização da carga horária docente. Portanto, não serão permitidos cadastros de projetos voluntários que já estejam em execução, que já tenham sido executados ou que já constavam na plataforma NL, de forma a evitar a duplicidade na contabilização de carga horária.

# 6. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA VOLUNTÁRIO

- 6.1. Cabe ao orientador acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas por seus discentes voluntários.
- 6.2. O orientador deverá acompanhar o desempenho acadêmico do discente voluntário.
- 6.3. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) discente(s) voluntário(s). Em

casos de impedimento eventual superior a 180 dias ou por afastamento do orientador, o projeto deverá ser cancelado.

- 6.4. Cada discente voluntário deverá enviar um relatório individual no final das atividades desenvolvidas (execução do projeto), o qual deverá ter sido supervisionado e homologado pelo orientador. O relatório deverá ser submetido na Plataforma NL no prazo de 30 dias, contados a partir do final do período de execução das atividades.
- 6.5. A avaliação das atividades realizadas será feita com base nos relatórios.
- 6.6. O discente voluntário deverá apresentar sua produção científica ou tecnológica em encontros de iniciação científica e tecnológica promovidos pelo IFCE ou em eventos externos de divulgação científica.
- 6.7. Os discentes voluntários deverão indicar a participação no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica Voluntária (PICTV) em artigos ou trabalhos acadêmicos que vierem a publicar em decorrência do projeto.

## 7. DO CANCELAMENTO DO CADASTRO DO DISCENTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA VOLUNTÁRIA

- 7.1. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um discente voluntário, podendo indicar um novo para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela PRPI.
- 7.2. São motivos de cancelamento do cadastro do discente:
  - a) conclusão do curso;
  - b) desistência do discente;
  - c) pedido do orientador;
  - d) não cumprimento das exigências do programa.
- 7.3. Qualquer tipo de cancelamento deverá ser comunicado obrigatoriamente, através de processo eletrônico encaminhado à gestão de pesquisa do campus e à PRPI.
- 7.4. Após o cancelamento, o discente deverá submeter o relatório do período correspondente às atividades desenvolvidas.

### 8. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 8.1. Docentes em exercício provisório podem participar deste edital.
- 8.2. Professores substitutos com contrato de 40h semanais podem participar mediante autorização da gestão de ensino do campus.
- 8.3. Os casos omissos serão avaliados pela PRPI.
- 8.4. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

### JOÉLIA MARQUES DE CARVALHO PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho**, **Pró-Reitora de Pesquisa**, **Pós-graduação** e **Inovação**, em 02/02/2022, às 14:04, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador 3383081
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador 3383081
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador 3383081
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador 3383081

23255.000825/2022-51 3383081v2